



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015

SÚMULA: Altera alíquotas do ISSQN aos serviços descritos no item 04 da lista de serviços constante do artigo 72, § 4º da Lei Complementar nº 001/2005 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, aplicáveis aos serviços descritos no item 04 (**Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres**) da lista de serviços constante do artigo 72, § 4º da Lei Complementar nº 001/2005 de 28 de outubro de 2005, fixada no ANEXO II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Alíquotas
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, (serviços bancários ou prestados por bancos)	5,0%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.	5,0%
Construção civil em geral.	5,0%
Serviços de armazenagem em geral e movimentação de mercadorias	5,0%
Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres	2,0%
Demais atividades não especificadas.	3,0%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	Valor/Ano
Formação superior	R\$ 471,47
Formação secundária	R\$ 339,78
Outras não especificadas	R\$ 226,52

Nota explicativa: os valores expressos em reais serão atualizados anualmente pelo INPC ou novos valores por lei.

Art. 2º. Fica reduzida para 50% (cinquenta por cento) a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente na Prestação Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres descritos no item 4 da lista de serviços constante do artigo 72, § 4º da Lei Complementar nº 001/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11 de Junho de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 304 Em 12/06/2015

da Página Nº 09

PUBLICADO

Pub. do Norte

JORNAL

Em 12/06/2015

Assinatura

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal